



ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO CODAC № 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Divulga a Agenda Tributária do mês de setembro de 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017,

DECLARA:

- Art. 1º Os vencimentos dos prazos para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos por esse órgão, definidas em legislação específica, no mês de setembro de 2018, são os constantes do Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo (ADE).
- § 1º Em caso de feriados estaduais e municipais, os vencimentos constantes do Anexo Único a este ADE deverão ser antecipados ou prorrogados de acordo com a legislação de regência.
 - § 2º O pagamento referido no caput deverá ser efetuado por meio de:
- I Guia da Previdência Social (GPS), no caso das contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, das contribuições instituídas a título de substituição e das contribuições devidas, por lei, a terceiros; ou
- II Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf), no caso dos demais tributos administrados pela RFB.
- § 3º A Agenda Tributária será disponibilizada na página da RFB na Internet no endereço eletrônico < http://rfb.gov.br>.
- Art. 2º As referências a "Entidades financeiras e equiparadas", contidas nas discriminações da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, dizem respeito às pessoas jurídicas de que trata o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- Art. 3º Ocorrendo evento de extinção, incorporação, fusão ou cisão de pessoa jurídica em atividade no ano do evento, a pessoa jurídica extinta, incorporadora, incorporada, fusionada ou cindida deverá apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal (DCTF Mensal) até o 15º (décimo quinto) dia útil do 2º (segundo) mês subseqüente ao do evento.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de apresentação da DCTF Mensal, na forma prevista no caput, não se aplica à incorporadora nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

Art. 4º Ocorrendo evento de extinção, incorporação, fusão ou cisão de pessoa jurídica em atividade no ano do evento, a pessoa jurídica extinta, incorporadora, incorporada, fusionada ou cindida

deverá apresentar o Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI (DCP) até o último dia útil:

- I do mês de março, para eventos ocorridos no mês de janeiro do respectivo ano-calendário; ou
- II do mês subseqüente ao do evento, para eventos ocorridos no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro.
- Art. 5º No caso de extinção, decorrente de liquidação, incorporação, fusão ou cisão total, a pessoa jurídica extinta deverá apresentar a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf), relativa ao respectivo ano-calendário, até o último dia útil do mês subseqüente ao da ocorrência do evento.

Parágrafo único. A Dirf, de que trata o **caput**, deverá ser entregue até o último dia útil do mês de março quando o evento ocorrer no mês de janeiro do respectivo ano-calendário.

- Art. 6º Na hipótese de saída definitiva do País ou de encerramento de espólio, a Dirf de fonte pagadora pessoa física, relativa ao respectivo ano-calendário, deverá ser apresentada:
 - I no caso de saída definitiva do Brasil, até:
 - a) a data da saída do País, em caráter permanente; ou
- b) 30 (trinta) dias contados da data em que a pessoa física declarante completar 12 (doze) meses consecutivos de ausência, no caso de saída do País em caráter temporário;
- II no caso de encerramento de espólio, no mesmo prazo previsto para a entrega, pelos demais declarantes, da Dirf relativa ao ano-calendário.
- Art. 7º A Declaração Final de Espólio deve ser apresentada até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário subsequente ao:
- I da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados, que tenha transitado em julgado até o último dia do mês de fevereiro do ano-calendário subseqüente ao da decisão judicial;
 - II da lavratura da escritura pública de inventário e partilha;
- III do trânsito em julgado, quando este ocorrer a partir de 1º de março do ano-calendário subseqüente ao da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados.
- Art. 8º A Declaração de Saída Definitiva do País, relativa ao período em que tenha permanecido na condição de residente no Brasil, deverá ser apresentada:
- I no ano-calendário da saída, até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário subsequente ao da saída definitiva, bem como as declarações correspondentes a anos-calendário anteriores, se obrigatórias e ainda não entregues;
- II no ano-calendário da caracterização da condição de não-residente, até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário subsequente ao da caracterização.

Parágrafo único. A pessoa física residente no Brasil que se retire do território nacional deverá apresentar também a Comunicação de Saída Definitiva do País:

I - a partir da data da saída e até o último dia do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente, se esta ocorreu em caráter permanente; ou

- II a partir da data da caracterização da condição de não-residente e até o último dia do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente, se a saída ocorreu em caráter temporário.
- Art. 9º No caso de incorporação, fusão, cisão parcial ou total, extinção decorrente de liquidação, a pessoa jurídica deverá apresentar a Declaração sobre a Opção de Tributação de Planos Previdenciários (DPREV), contendo os dados do próprio ano-calendário e do ano-calendário anterior, até o último dia útil do mês subseqüente ao de ocorrência do evento.
- Art. 10. Nos casos de extinção, fusão, incorporação e cisão total da pessoa jurídica, a Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias (Dimob) de Situação Especial deverá ser apresentada até o último dia útil do mês subseqüente à ocorrência do evento.
- Art. 11. No recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes de Reclamatória Trabalhista sob os códigos 1708, 2801, 2810, 2909 e 2917, deve-se considerar como mês de apuração o mês da prestação do serviço e como vencimento a data de vencimento do tributo na época de ocorrência do fato gerador, havendo sempre a incidência de acréscimos legais.
- § 1º Na hipótese de não reconhecimento de vínculo, e quando não fizer parte da sentença condenatória ou do acordo homologado a indicação do período em que foram prestados os serviços aos quais se refere o valor pactuado, será adotada a competência referente, respectivamente, à data da sentença ou da homologação do acordo, ou à data do pagamento, se este anteceder aquelas.
- § 2º O recolhimento das contribuições sociais devidas deve ser efetuado no mesmo prazo em que devam ser pagos os créditos encontrados em liquidação de sentença ou em acordo homologado, sendo que nesse último caso o recolhimento será feito em tantas parcelas quantas as previstas no acordo, nas mesmas datas em que sejam exigíveis e proporcionalmente a cada uma.
- § 3º Caso a sentença condenatória ou o acordo homologado seja silente quanto ao prazo em que devam ser pagos os créditos neles previstos, o recolhimento das contribuições sociais devidas deverá ser efetuado até o dia 20 do mês seguinte ao da liquidação da sentença ou da homologação do acordo ou de cada parcela prevista no acordo, ou no dia útil imediatamente anterior, caso não haja expediente bancário no dia 20 .
- Art. 12. Nos casos de extinção, cisão total, cisão parcial, fusão ou incorporação, a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis) deverá ser entregue até o último dia do mês subseqüente ao do evento, exceto nos casos em que essas situações especiais ocorram no 1º (primeiro) quadrimestre do ano-calendário, hipótese em que a declaração deverá ser entregue até o último dia do mês de junho.

Parágrafo único. Com relação ao ano-calendário de exclusão da Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) do Simples Nacional, esta deverá entregar a Defis, abrangendo os fatos geradores ocorridos no período em que esteve na condição de optante, até o último dia do mês de março do ano-calendário subseqüente ao de ocorrência dos fatos geradores.

- Art. 13. Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverá ser entregue pelas pessoas jurídicas extintas, cindidas, fusionadas, incorporadas e incorporadoras até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.
- § 1º A obrigatoriedade de entrega da ECD, na forma prevista no **caput**, não se aplica à incorporadora nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

- § 2º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, ocorridos de janeiro a abril do ano da entrega da ECD para situações normais, o prazo de que trata o **caput** será até o último dia útil do mês de maio do referido ano.
- Art. 14. Nas hipóteses em que o empresário individual tenha sido extinto, a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) relativa à situação especial deverá ser entregue até:
- I o último dia do mês de junho, quando o evento ocorrer no 1º (primeiro) quadrimestre do ano-calendário;
 - II o último dia do mês subsequente ao do evento, nos demais casos.
- Art. 15. A EFD-Contribuições será transmitida mensalmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o 10º (décimo) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao que se refira a escrituração, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial.
- Art. 16. A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) será transmitida anualmente ao Sped até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira.
- § 1º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, a ECF deverá ser entregue pelas pessoas jurídicas extintas, cindidas, fusionadas, incorporadas e incorporadoras, até o último dia útil do 3º (terceiro) mês subsequente ao do evento.
- § 2º A obrigatoriedade de entrega da ECF, na forma prevista no § 1º, não se aplica à incorporadora, nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.
- § 3º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, ocorridos de janeiro a abril do ano-calendário, o prazo de que trata o § 1º será até o último dia útil do mês de julho do referido ano, mesmo prazo da ECF para situações normais relativas ao ano-calendário anterior.
- Art. 17. A DCTFWeb Diária, para a prestação de informações relativas à receita de espetáculos desportivos realizados por associação desportiva que mantém clube de futebol profissional, deverá ser transmitida até o 2º (segundo) dia útil após a realização do evento desportivo, pela entidade promotora do espetáculo.
- Art. 18. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação na Internet.

Assinatura digital
FREDERICO IGOR LEITE FABER

ANEXO ÚNICO Agenda Tributária Setembro de 2018

Data de vencimento: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

OBS: Em caso de feriados estaduais e municipais, os vencimentos deverão ser antecipados ou prorrogados de acordo com a legislação de regência.

	legislação de regência.			
Data de		Código	Código	Período de
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Apuração do
				Fato Gerador (FG)
Diária	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			
	Rendimentos do Trabalho			
	Tributação exclusiva sobre remuneração indireta	2063		FG ocorrido no mesmo dia
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior			
	Royalties e Assistência Técnica - Residentes no Exterior	0422		FG ocorrido no mesmo dia
	Renda e proventos de qualquer natureza	0473		"
	Juros e Comissões em Geral - Residentes no Exterior	0481		"
	Obras Audiovisuais, Cinematográficas e Videofônicas			
	(L8685/93) - Residentes no Exterior	5192		"
	Fretes internacionais - Residentes no Exterior	9412		"
	Remuneração de direitos	9427		"
	Previdência privada e Fapi	9466		II .
	Aluguel e arrendamento	9478		"
	Outros Rendimentos			
	Pagamento a beneficiário não identificado	5217		FG ocorrido no mesmo dia
Diária	Imposto sobre a Exportação (IE)	0107		Exportação, cujo registro da
		-		declaração para despacho
				aduaneiro tenha se
				verificado 15 dias antes.
Diária	Cide - Combustíveis - Importação - Lei nº 10.336/01			
210110	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
	incidente sobre a importação de petróleo e seus derivados,			Importação, cujo registro
	gás natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e			da declaração tenha se
	álcool etílico combustível.	9438		verificado no mesmo dia.
Diária	Contribuição para o PIS/Pasep			
	Importação de serviços (Lei nº 10.865/04)	5434		FG ocorrido no mesmo dia
Diária	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social			
	(Cofins)			
	Importação de serviços (Lei nº 10.865/04)	5442		FG ocorrido no mesmo dia
Diário (até 2	Associação Desportiva que mantém Equipe de Futebol			
-	Profissional - Receita Bruta de Espetáculos Desportivos - CNPJ -			Data da realização do
	Retenção e recolhimento efetuado por entidade promotora do			evento (2 dias úteis
evento)	espetáculo (federação ou confederação), em seu próprio nome.			anteriores ao vencimento)
	aspettasais (reactages su conteneração), em seu proprio nome.			aterrores do verreiniento)
Diário (até 2	Pagamento de parcelamento de clube de futebol - CNPJ -			Data da realização do
-	(5% da receita bruta destinada ao clube de futebol)		4316	evento (2 dias úteis
a realização do				anteriores ao vencimento)
evento)				

Data de		Código	Código	Período de
	Tributas	_		
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Apuração do
				Fato Gerador (FG)
Até o 2º dia útil	Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)			
após a data do	CPSS - Servidor Civil Licenciado/Afastado, sem remuneração	1684		Agosto/2018
pagamento das				
remunerações				
dos servidores				
públicos				
pasiicos				
Data de	Reclamatória Trabalhista - NIT/PIS/Pasep		1708	Mês da prestação do
vencimento do	necialilatoria Traballilista - NTT/F13/Fasep		1700	
				serviço
tributo na epoca	Reclamatória Trabalhista - CEI		2801	II
da ocorrência do	Reclamatória Trabalhista - CEI - pagamento exclusivo para outras			
fato gerador	entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc.)		2810	II .
(vide art. 11 do	Reclamatória Trabalhista - CNPJ		2909	II
ADE Codac nº 13,	Reclamatória Trabalhista - CNPJ - pagamento exclusivo para outras			
de 2018)	entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc.)		2917	II
			2311	
-	Importo do Bondo Batido no Fonto (IBBE)			
5	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			
	Rendimentos de Capital			
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053		21 a 31/agosto/2018
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426		II .
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800		II .
	Fundo de Investimento em Ações	6813		II .
	Operações de swap	5273		II .
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468		11
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados	5557		II .
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei nº 9.249/95)	5706		II .
	Fundos de Investimento Imobiliário - Resgate de quotas	5232		II .
	Demais rendimentos de capital	0924		II .
	·	3699		11
	Tributação Exclusiva - Art. 2º da Lei nº 12.431/2011			
	Ganho de Capital - Integralização de Cotas com Ativos (art. 1ª da Lei			II .
	nº 13.043/2014)	5029		"
	Empréstimo de Ativos - Fundos de Investimento (art. 8ª da Lei			
	nº 13.043/2014)	5035		II .
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior			
	Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades de Investimento	5286		21 a 31/agosto/2018
	Coletivo			
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos			
	Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos	0490		II .
	Juros remuneratórios de capital próprio	9453		II
		J 4 J3		
	Outros Rendimentos	001-		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916		21 a 31/agosto/2018
	Prêmios obtidos em bingos	8673		
	Multas e vantagens	9385		II
	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a			
	Títulos ou Valores Mobiliários (IOF)			
	Operações de Crédito - Pessoa Jurídica	1150		21 a 31/agosto/2018
	Operações de Crédito - Pessoa Física	7893		II
	Operações de Câmbio - Entrada de moeda	4290		II .
	Operações de Câmbio - Saída de moeda	5220		II
	Aplicações Financeiras	6854		II
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
<u> </u>				

Data de	Setembro de 2018	Cádigo	Código	Período de
	- <i>u</i> .	_	_	
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Apuração do
				Fato Gerador (FG)
5	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos			
	ou Valores Mobiliários (IOF)			
	Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97)	6895		21 a 31/agosto/2018
	Seguros	3467		II .
	Ouro, Ativo Financeiro	4028		11
5	Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)			
	CPSS - Servidor Civil Ativo	1661		21 a 31/agosto/2018
	CPSS - Servidor Civil Inativo	1700		"
	CPSS - Pensionista Civil	1717		II
	CPSS - Patronal - Servidor Civil Ativo - Operação Intra-Orçamentária	1769		II .
		1814		II .
	CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária			11
	CPSS - Decisão Judicial Mandado de Segurança	1690		
	CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intra-			
	Orçamentária 💮 💮 💮 💮 💮 💮 💮 💮 💮 💮 💮 💮 💮	1808		II
5	Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)			
	CPSS - Servidor Civil Ativo -Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor	1723		21 a 31/agosto/2018
	CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor	1730		"
	CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor	1752		II.
	er 33 - r erisionista - r recutorio sadiciar e requisição de r equeño valor	1732		
6	Simples Doméstico - Regime unificado de pagamento de tributos, de	Documer	nto Único	
		de Arreca		Agosto/2018
		Simples D	oméstico	67
10	Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público -CNPJ		7307	1º a 31/agosto/2018
	Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ -			
	estoque		7315	II.
10	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)			
	Cigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi)	1020		Agosto/2018
10	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			
	Outros Rendimentos			
	Juros de empréstimos externos	5299		Agosto/2018
				G
13	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			
	Rendimentos de Capital			
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053		1º a 10/setembro/2018
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426		II
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800		II .
	Fundo de Investimento em Ações	6813		II
	Operações de swap	5273		II
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468		II
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados	5557		II
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei nº 9.249/95)	5706		II .
	Fundos de Investimento Imobiliário - Resgate de quotas	5232		II .
	Demais rendimentos de capital	0924		II.
	Tributação Exclusiva - Art. 2º da Lei nº 12.431/2011	3699		II
	·			

	Setembro de 2018	o/ "	a' "	
Data de		_	Código	Período de
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Apuração do
				Fato Gerador (FG)
13	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			
	Rendimentos de Capital			
	Ganho de Capital - Integralização de Cotas com Ativos (art. 1ª da Lei			
	nº 13.043/2014)	5029		1º a 10/setembro/2018
	Empréstimo de Ativos - Fundos de Investimento (art. 8ª da Lei			
	nº 13.043/2014)	5035		II.
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior	5555		
	Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades de Investimento Coletivo	5286		1º a 10/setembro/2018
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos	3200		
	Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos	0490		II
	Juros remuneratórios de capital próprio	9453		11
	Outros Rendimentos	3433		
		0016		10 - 10/toby- /2010
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916 8673		1º a 10/setembro/2018
	Prêmios obtidos em bingos Multas e vantagens	9385		II .
	iviuitas e valitageris	9363		
13	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos			
	ou Valores Mobiliários (IOF)			
	Operações de Crédito/Mútuo - Pessoa Jurídica	1150		1º a 10/setembro/2018
	Operações de Crédito/Mútuo - Pessoa Física	7893		"
	Operações de Câmbio - Entrada de moeda	4290		n .
	Operações de Câmbio - Saída de moeda	5220		II .
	Aplicações Financeiras	6854		II .
	Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97)	6895		II.
	Seguros	3467		n .
	Ouro, Ativo Financeiro	4028		II .
	outo, Ativo i manceno	4020		
13	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos			
	ou Valores Mobiliários (IOF)			
	Operações de Crédito/Mútuo - Pessoa Jurídica	1150		Agosto/2018
	Operações de Crédito/Mútuo - Pessoa Física	7893		"
14	Contribuição para o PIS/Pasep			
	Retenção - Aquisição de autopeças	3770		16 a 31/agosto/2018
14	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)			
	Retenção - Aquisição de autopeças	3746		16 a 31/agosto/2018
14	Cide - Combustíveis - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
	incidente sobre a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural,			
	exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível.	9331		Agosto/2018
				_
14	Cide - Remessas ao Exterior - Contribuição de Intervenção no Domínio			
	Econômico incidente sobre a remessa de importâncias ao exterior nas			
	hipóteses tratadas no art. 2º da Lei nº 10.168/2000, alterado pelo art. 6º da Lei	8741		Agosto/20188
	nº 10.332/2001.	-		
17	Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)			
	CPSS - Servidor Civil Ativo	1661		1º a 10/setembro/2018
	CPSS - Servidor Civil Inativo	1700		II
	CPSS - Pensionista Civil	1717		II .
	CPSS - Patronal - Servidor Civil Ativo - Operação Intra-Orçamentária	1769		II .
	CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária	1814		II
<u> </u>				

Tributos Pribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) PSS - Decisão Judicial Mandado de Segurança PSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intramentária PSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor POST - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor POST - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor POST - PENSIONIST - PROBLEM - PRO	Darf 1690	Código GPS	Período de Apuração do Fato Gerador (FG) 1º a 10/setembro/2018 " 1º a 10/setembro/2018 "
ribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) PSS - Decisão Judicial Mandado de Segurança PSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intramentária ribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) PSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Individual - recolhimento mensal NIT/PIS/Pasep Pontribuinte Individual - recolhimento mensal - com dedução de 45% (Lei nº	1690 1808 1723 1730		Fato Gerador (FG) 1º a 10/setembro/2018
PSS - Decisão Judicial Mandado de Segurança PSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intramentária PSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intramentária PSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PONTRIBUINTE Individual - recolhimento mensal NIT/PIS/Pasep PONTRIBUINTE Individual - recolhimento mensal - com dedução de 45% (Lei nº	1808 1723 1730	1007	1º a 10/setembro/2018
PSS - Decisão Judicial Mandado de Segurança PSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intramentária PSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intramentária PSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PONTRIBUINTE Individual - recolhimento mensal NIT/PIS/Pasep PONTRIBUINTE Individual - recolhimento mensal - com dedução de 45% (Lei nº	1808 1723 1730	1007	11
PSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intramentária Pribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) PSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor POSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor POSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor POSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor POSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor POSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor POSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor POSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor POSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor POSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor POSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor POSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor POSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor POSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor POSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor	1808 1723 1730	1007	"
ribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) PSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PONTRIBUINTE Individual - recolhimento mensal NIT/PIS/Pasep	1808 1723 1730	1007	
ribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) PSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PONTRIBUINTE Individual - recolhimento mensal NIT/PIS/Pasep	1723 1730	1007	
PSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor Contribuinte Individual - recolhimento mensal NIT/PIS/Pasep Contribuinte Individual - recolhimento mensal - com dedução de 45% (Lei nº	1730	1007	1º a 10/setembro/2018 " "
PSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor PSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor Contribuinte Individual - recolhimento mensal NIT/PIS/Pasep Contribuinte Individual - recolhimento mensal - com dedução de 45% (Lei nº	1730	1007	1º a 10/setembro/2018 " "
PSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor ontribuinte Individual - recolhimento mensal NIT/PIS/Pasep ontribuinte Individual - recolhimento mensal - com dedução de 45% (Lei nº		1007	" "
ontribuinte Individual - recolhimento mensal NIT/PIS/Pasep ontribuinte Individual - recolhimento mensal - com dedução de 45% (Lei nº	1752	1007	"
ontribuinte Individual - recolhimento mensal - com dedução de 45% (Lei nº		1007	
•		1007	1º a 31/agosto/2018
5/99) - NIT/PIS/Pasep			
,, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		1120	11
ontribuinte Individual - Opção: aposentadoria apenas por idade -			
himento Mensal - NIT/PIS/Pasep		1163	11
egurado Facultativo - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep		1406	"
			"
•			
		1503	"
·		4000	"
			"
			11
acultativo Baixa Renda - recoinimento mensai - Complemento		1945	
ribuição para o PIS/Pasep			
etenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins,			
			Agosto/2018
etenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5979		"
ribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)			
			_
			Agosto/2018
etenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5960		·
ribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)			
etenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins,			
asep, CSLL)	5952		Agosto/2018
etenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5987		"
ribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta			
rt. 7º da Lei nº 12.546/2011	2985		Agosto/2018
rt. 8º da Lei nº 12.546/2011	2991		"
ribuição para o PIS/Pasep			
ntidades financeiras e equiparadas	4574		Agosto/2018
ribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)			
ntidades financeiras e equiparadas	7987		Agosto/2018
hearteanilla a meach meach meach min	gurado Facultativo - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep gurado Facultativo - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep cultativo - Opção: aposentadoria apenas por idade - recolhimento mensal - IS/Pasep gurado Especial - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep cultativo Baixa Renda - recolhimento mensal - Complemento para Plano ficado da Previdência Social - PSPS - Lei nº 12.470/2011 El - Complementação Mensal cultativo Baixa Renda - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep cultativo Baixa Renda - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep cultativo Baixa Renda - recolhimento mensal - Complemento ribuição para o PIS/Pasep tenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, asep, CSLL) tenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado ribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) tenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, asep, CSLL) tenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado ribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) tenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, asep, CSLL) tenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado ribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta t. 7º da Lei nº 12.546/2011 tenção para o PIS/Pasep tidades financeiras e equiparadas	gurado Facultativo - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep gurado Facultativo - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep cultativo - Opção: aposentadoria apenas por idade - recolhimento mensal - IS/Pasep gurado Especial - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep cultativo Baixa Renda - recolhimento mensal - Complemento para Plano ficado da Previdência Social - PSPS - Lei nº 12.470/2011 EI - Complementação Mensal cultativo Baixa Renda - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep cultativo Baixa Renda - recolhimento mensal - Complemento fibuição para o PIS/Pasep tenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, asep, CSLL) tenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado fibuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) tenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado fibuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) tenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado fibuição Previdenciária sobre a Receita Bruta t. 7º da Lei nº 12.546/2011 t. 8º da Lei nº 12.546/2011 tibuição para o PIS/Pasep tidades financeiras e equiparadas fibuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	primento Mensal - NIT/PIS/Pasep gurado Facultativo - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep cultativo - Opção: aposentadoria apenas por idade - recolhimento mensal - IS/SPasep gurado Especial - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep cultativo Baixa Renda - recolhimento mensal - Complemento para Plano ficado da Previdência Social - PSPS - Lei nº 12.470/2011 EI - Complementação Mensal cultativo Baixa Renda - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep cultativo Baixa Renda - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep cultativo Baixa Renda - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep cultativo Baixa Renda - recolhimento mensal - Complemento ribuição para o PIS/Pasep tenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, asep, CSLL) tenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, asep, CSLL) tenção o pagamentos de PJ a PJ de direito privado ribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) tenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, asep, CSLL) tenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, asep, CSLL) tenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, asep, CSLL) tenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, asep, CSLL) tenção o pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, asep, CSLL) tenção Previdenciária sobre a Receita Bruta t. 7º da Lei nº 12.546/2011 2985 tibuição para o PIS/Pasep tidades financeiras e equiparadas ribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)

Data de		Códiao	Código	Período de
/encimento	Tributos	Darf	GPS	Apuração do
				Fato Gerador (FG)
20	Januaria da Banda Batida na Fanta (IDDS)			
20	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			
	Rendimentos de Capital			
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208		Agosto/2018
	Rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador	3277		
	Resgate Previdência Complementar/Modalidade Contribuição Definida/Variável - Não Optante Tributação Exclusiva	3223		11
	Resgate Previdência Complementar/Modalidade Benefício Definido	3223		
	- Não Optante Tributação Exclusiva	3556		II.
	Resgate Previdência Complementar - Optante Tributação Exclusiva	3579		n
	Benefício Previdência Complementar - Não Optante Tributação			
	Exclusiva	3540		II.
				II.
	Benefício Previdência Complementar - Optante Tributação Exclusiva Rendimentos do Trabalho	5565		
		05.64		A t - /2010
	Trabalho assalariado (exceto Trabalhador Doméstico)	0561		Agosto/2018
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588		"
	Aposentadoria Regime Geral ou do Servidor Público	3533		
	Participação nos Lucros ou Resultados - PLR	3562		"
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho, exceto			
	o disposto no art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988	5936		II
	Rendimentos Acumulados - art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988	1889		II .
	Outros Rendimentos			
	Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica	1708		Agosto/2018
	Pagamentos de PJ a PJ por serviços de factoring	5944		II
	Pagamento PJ a cooperativa de trabalho	3280		II
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204		II.
	Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)	6891		II
	Indenização por danos morais	6904		II .
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça Federal, exceto o			
	disposto no art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988	5928		II
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça dos Estados/Distrito			
	Federal, exceto o disposto no art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988	1895		II
	Demais rendimentos	8045		II
20	Acordo Daranto Comissão do Conciliação Drávia Discídio ou Acordo			
20	Acordo Perante Comissão de Conciliação Prévia - Dissídio ou Acordo Coletivo e Convenção Coletiva - CEI		2852	Diversos
	•		2032	Diversos
	Acordo Perante Comissão de Conciliação Prévia - Dissídio ou Acordo			
	Coletivo e Convenção Coletiva - CEI - pagamento exclusivo para outras			II.
	entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc)		2879	"
	Acordo Perante Comissão de Conciliação Prévia - Dissídio ou Acordo			
	Coletivo e Convenção Coletiva - CNPJ		2950	II
	Acordo Perante Comissão de Conciliação Prévia - Dissídio ou Acordo			
	Coletivo e Convenção Coletiva - CNPJ - pagamento exclusivo para outras			
	entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc)		2976	II
20	Simples - CNPJ		2003	1º a 31/agosto/2018
20			2003	1- a 31/ agustu/ 2018
	Empresas optantes pelo Simples - CNPJ - recolhimento sobre aquisição de		2011	"
	produto rural do produtor rural pessoa física		2011	
	Empresas optantes pelo Simples - CNPJ - recolhimento sobre contratação		2022	II.
	de transportador rodoviário autônomo		2020	"

Data de	Setembro de 2018	Código	Código	Período de
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Apuração do
		,		Fato Gerador (FG)
20	Empresas em geral - CNPJ		2100	1º a 31/agosto/2018
	Empresas em geral - CNPJ - pagamento exclusivo para outras			, ,
	entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc.)		2119	II .
	Cooperativa de Trabalho - CNPJ - contribuição descontada do			
	cooperado - Lei nº 10.666/2003		2127	II .
	Empresas em geral - CEI		2208	II .
	Empresas em geral - CEI - pagamento exclusivo para outras			
	entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc.)		2216	II .
	Filantrópicas com isenção - CNPJ		2305	II .
	Filantrópicas com isenção - CEI		2321	II
	Órgãos do poder público - CNPJ		2402	II .
	Órgãos do poder público - CEI		2429	п
	Órgãos do poder público - CNPJ - recolhimento sobre aquisição de			
	produto rural do produtor rural pessoa física.		2437	п
	Órgão do Poder Público - CNPJ - recolhimento sobre contratação de			
	transporte rodoviário autônomo		2445	п
	Associação Desportiva que mantém Equipe de Futebol Profissional -			
	Receita Bruta a Título de Patrocínio, Licenciamento de Uso de Marcas e			
	Símbolos, Publicidade, Propaganda e Transmissão de Espetáculos - CNPJ			
	retenção e recolhimento efetuado por empresa patrocinadora em seu			
	próprio nome.		2500	II
	Comercialização da produção rural - CNPJ		2607	п
	Comercialização da produção rural - CNPJ - pagamento exclusivo		2007	
	para outras entidades (Senar)		2615	п
	Contribuição retida sobre a NF/Fatura da empresa prestadora de		2013	
	serviço - CNPJ		2631	п
	Contribuição retida sobre NF/Fatura da prestadora de serviço - CNPJ		2031	
	(uso exclusivo do órgão do poder público - administração direta,			
	autarquia e fundação federal, estadual, do distrito federal ou municipal)		2640	II .
	Contribuição retida sobre a NF/Fatura da empresa prestadora de		2040	
	serviço - CEI		2658	п
	Contribuição retida sobre NF/Fatura da prestadora de serviço - CEI		2038	
	(uso exclusivo do órgão do poder público - administração direta,			
	autarquia e fundação federal, estadual, do distrito federal ou municipal)		2682	II .
	Comercialização da produção rural - CEI		2704	II.
	Comercialização da produção rural - CEI - pagamento exclusivo para		2704	
	outras entidades (Senar)		2712	II.
	outras entidades (Senar)		2/12	
20	Pagamento de parcelamento administrativo - número do título de			
_0	cobrança (preenchimento exclusivo pelo órgão emissor)		4308	Diversos
			7300	2
	-		6100	п
	(preenchimento exclusivo pelo órgão emissor)		6106	
	Comprev - pagamento de dívida ativa - parcelamento de regime			,,
	próprio de previdência social RPPS - órgão do poder público - referência		6505	II
20	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)			
	Pagamento Unificado - Ret Aplicável às Incorporações Imobiliárias			
	(IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	4095		Agosto/2018
	Pagamento Unificado - Regime Especial Aplicável às Incorporações			
	Imobiliárias e às Construções, ambas no âmbito do PMCMV e à			
	Construção ou Reforma de Creches e Pré-Escolas (IRPJ, CSLL,	1068		п
	PIS/Pasep, Cofins)	_555		
	Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações			
	Imobiliárias e às Construções	4112		п
	minosinarias e as construções	7114	l l	

	Setembro de 2016			I
Data de		Código	Código	Período de
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Apuração do
		,		Fato Gerador (FG)
				rato derador (rd)
20	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)			
	Pagamento Unificado - Ret Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ,			
	CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	4095		Agosto/2018
	Pagamento Unificado - Regime Especial Aplicável às Incorporações			,
	Imobiliárias e às Construções, ambas no âmbito do PMCMV e à Construção			
	ou Reforma de Creches e Pré-Escolas (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	1068		ıı .
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	1008		
	Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às	44.50		ıı .
	Construções	4153		
20	Contribuição novo o DIC/Doorn			
20	Contribuição para o PIS/Pasep			
	Pagamento Unificado - Ret Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ,			
	CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	4095		Agosto/2018
	Pagamento Unificado - Regime Especial Aplicável às Incorporações			
	Imobiliárias e às Construções, ambas no âmbito do PMCMV e à Construção			
	ou Reforma de Creches e Pré-Escolas (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	1068		II .
	Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às			
	Construções	4138		п
		4130		
20	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)			
	Pagamento Unificado - Ret Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ,			
		4005		A ===+= /2010
	CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	4095		Agosto/2018
	Pagamento Unificado - Regime Especial Aplicável às Incorporações			
	Imobiliárias e às Construções, ambas no âmbito do PMCMV e à Construção			
	ou Reforma de Creches e Pré-Escolas (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	1068		"
	Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias e			
	às Construções.	4166		II .
20	Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos	DAS (Docur	nento de	
	e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno	Arrecada	ção do	
	Porte.	Simples N	acional)	Agosto/2018
25	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			
	Rendimentos de Capital			
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053		11 a 20/setembro/2018
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426		II II
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800		ıı ı
	Fundo de Investimento em Ações	6813		II.
	Operações de swap	5273		п
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468		ıı .
				II II
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados	5557		"
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei nº 9.249/95)	5706		"
	Fundos de Investimento Imobiliário - Resgate de quotas	5232		
	Demais rendimentos de capital	0924		"
	Tributação Exclusiva - Art. 2º da Lei nº 12.431/2011	3699		II .
	Ganho de Capital - Integralização de Cotas com Ativos (art. 1ª da Lei			
	nº 13.043/2014)	5029		II .
	Empréstimo de Ativos - Fundos de Investimento (art. 8ª da Lei	-		
	nº 13.043/2014)	5035		II .
	11- 13.043/2014/	3033		

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Código GPS	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
23	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior			
	Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades de Investimento Coletivo	5286		11 a 20/setembro/2018
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos	3200		11 a 20/3000111010/2010
	Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos	0490		II .
	Juros remuneratórios de capital próprio	9453		II .
	Outros Rendimentos	3 133		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916		11 a 20/setembro/2018
	Prêmios obtidos em bingos	8673		"
	Multas e vantagens	9385		"
25	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF)			
	Operações de Crédito - Pessoa Jurídica	1150		11 a 20/setembro/2018
	Operações de Crédito - Pessoa Física	7893		II .
	Operações de Câmbio - Entrada de moeda	4290		ıı .
	Operações de Câmbio - Saída de moeda	5220		ıı .
	Aplicações Financeiras	6854		II .
	Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97)	6895		ıı .
	Seguros	3467		ıı .
	Ouro, Ativo Financeiro	4028		п
25	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)			
	Posição na Tipi Produto			
	87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis			
	principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto			
	os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station			
	wagons") e os automóveis de corrida;	0676		Agosto/2018
	87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições			
	87.01 a 87.05;	0676		II .
	84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores			
	("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás			
	carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores,			
	autopropulsados;	1097		Agosto/2018
	84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para			
	preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para			
	gramados (relvados), ou para campos de esporte;	1097		II .
	84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos			
	agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem;			
	cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou			
	selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as			
	da posição 84.37;	1097		ıı .
	<u> </u>			II .
	87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);	1097		
	87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais,	1097		II.
	incluindo o motorista;	1037		

		-/ !!	2111	- / / /
Data de		_	Código	Período de
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Apuração do
				Fato Gerador (FG)
25	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)			
	Posição na Tipi Produto			
	87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;	1097		Agosto/2018
	87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: auto-			.
	socorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a			
	incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos			
	para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto			
	os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de			
		1097		II .
	mercadorias;			
	87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos			II
	equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros	1097		"
	laterais.			
25	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)			
	Tabaco e seus Sucedâneos Manufaturados, Exceto Cigarros Contendo			
	Tabaco	5110		Agosto/2018
	Todos os produtos, com exceção de: bebidas (Capítulo 22), Tabaco e			= -
	seus Sucedâneos Manufaturados (Capítulo 24) e os das posições 84.29,			
	84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 da Tipi	5123		п
	Bebidas do capítulo 22 da Tipi	0668		п
	Cervejas - Tributação de Bebidas Frias - previsto nos arts. 14 a 36 da	0821		п
	Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015.			
	Demais bebidas - Tributação de Bebidas Frias - previsto nos arts. 14 a			
	36 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015.	0838		п
	50 dd Leffi- 13.037, de 13 de janeiro de 2013.			
25	Contribuição para o PIS/Pasep			
23	Faturamento	8109		Agosto /2019
				Agosto/2018
	Folha de salários	8301		
	Pessoa jurídica de direito público	3703		
	Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária	8496		"
	Combustíveis	6824		
	Não-cumulativa	6912		
	Vendas à Zona Franca de Manaus (ZFM) - Substituição Tributária	1921		"
	Cervejas - Tributação de Bebidas Frias - previsto nos arts. 14 a 36 da			
	Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015.	0679		II
	Demais bebidas - Tributação de Bebidas Frias - previsto nos arts. 14 a			
	36 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015.	0691		II .
	Álcool - Regime Especial de Apuração e Pagamento previsto no § 4º do			
	art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.	0906		п
25	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)			
	Demais Entidades	2172		Agosto/2018
	Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária	8645		"
	Combustíveis	6840		п
	Não-cumulativa	5856		"
				II .
	Vendas à Zona Franca de Manaus (ZFM) - Substituição Tributária	1840		
	Cervejas - Tributação de Bebidas Frias - previsto nos arts. 14 a 36 da	0=5=		II
	Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015	0760		
	Demais bebidas - Tributação de Bebidas Frias - previsto nos arts. 14 a			
	36 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015.	0776		II .
	Álcool - Regime Especial de Apuração e Pagamento previsto no §º 4º			
	do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.	0929		II .

Data de		Código	Código	Período de
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Apuração do
vencimento	Tributos	Duij	GF3	Fato Gerador (FG)
				rato derador (FG)
25	Contribuição do Diano do Social Socia			
25	Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)	1.001		11 - 20/
	CPSS - Servidor Civil Ativo	1661		11 a 20/setembro/2018
	CPSS - Servidor Civil Inativo	1700		
	CPSS - Pensionista Civil	1717		"
	CPSS - Patronal - Servidor Civil Ativo - Operação Intra-Orçamentária	1769		"
	CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária	1814		"
	CPSS - Decisão Judicial Mandado de Segurança	1690		"
	CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intra-			
	Orçamentária	1808		11
	•			
25	Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)			
	CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno			
	Valor	1723		11 a 20/setembro/2018
	CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de	1723		11 4 10,5010
	• •	1730		"
	Pequeno Valor			
	CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor	1752		
28	Imposto Territorial Rural (ITR)			
	1ª quota ou quota única do ITR relativo ao exercício de 2017	1070		1º /janeiro/2018
28	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			
	Rendimentos de Capital			
	Fundos de Investimento Imobiliário - Rendimentos e Ganhos de			
	Capital Distribuídos	5232		Agosto/2018
28	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior – Pessoa			
	Jurídica			
	Ganhos de capital de alienação de bens e direitos do ativo			
	circulante localizados no Brasil	0473		Agosto/2018
28	Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF)			
	Recolhimento mensal (Carnê Leão)	0190		Agosto/2018
	Ganhos de capital na alienação de bens e direitos	4600		11
	Ganhos de capital na alienação de bens e direitos e nas liquidações e			
	resgates de aplicações financeiras, adquiridos em moeda estrangeira	8523		11
	Ganhos líquidos em operações em bolsa	6015		II .
	6ª quota do imposto apurado na Declaração de Ajuste Anual	0211		Ano-Calendário 2017
28	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)			
	PJ obrigadas à apuração com base no lucro real			
	Entidades Financeiras			
	Balanço Trimestral (3ª quota)	1599		Abril a Junho/2018
	Estimativa Mensal	2319		Agosto/2018
	Demais Entidades	2313		780310/2010
	Balanço Trimestral (3ª quota)	0220		Abril a Junho/2018
	Estimativa Mensal	2362		Agosto/2018
	Optantes pela apuração com base no lucro real	2302		750310/ 2010
	Balanço Trimestral (3ª quota)	3373		Abril a Junho/2018
	Estimativa Mensal	5993		Agosto/2018
	Estimativa Michigal	5555		780310/ Z010

	Setembro de 2018			
Data de		_	Código	Período de
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Apuração do
				Fato Gerador (FG)
28	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)			
	Lucro Presumido (3ª quota)	2089		Abril a Junho/2018
	Lucro Arbitrado (3ª quota)	5625		"
	IRPJ - Ganhos Líquidos em Operações na Bolsa - Lucro Real	3317		Agosto/2018
	IRPJ - Ganhos Líquidos em Operações na Bolsa - Lucro Presumido ou	3317		Agosto, 2010
	Arbitrado	0231		п
	FINOR/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91 (3º quota)	9004		Abril a Junho/2018
	FINOR/Estimativa - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91	9017		Agosto/2018
	FINAM/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91 (3º quota)	9020		Abril a Junho/2018
	FINAM/Estimativa - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91	9032		Agosto/2018
	FUNRES/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91 (3ª quota)	9045		Abril a Junho/2018
	FUNRES/Estimativa - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91	9058		Agosto/2018
	Ganho de Capital - Alienação de Ativos de ME/EPP optantes pelo Simples	3030		Ag0310/2018
	Nacional	0507		II.
	ivacionai	0307		
28	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a			
20	Títulos ou Valores Mobiliários (IOF)			
	Contrato de Derivativos	2927		Agosto/2018
	Contrato de Derivativos	2321		Ag0310/2010
28	Contribuição para o PIS/Pasep			
_	Retenção - Aquisição de autopeças	3770		1º a 15/setembro/2018
		0.70		
28	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)			
	Retenção - Aquisição de autopeças	3746		1º a 15/setembro/2018
28	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)			
	PJ que apuram o IRPJ com base no lucro real			
	Entidades Financeiras			
	Balanço Trimestral (3ª quota)	2030		Abril a Junho/2018
	Estimativa Mensal	2469		Agosto/2018
	Demais Entidades			
	Balanço Trimestral (3ª quota)	6012		Abril a Junho/2018
	Estimativa Mensal	2484		Agosto/2018
	PJ que apuram o IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado (3ª quota)	2372		Abril a Junho/2018
				·
28	Programa de Recuperação Fiscal (Refis)			
	Parcelamento vinculado à receita bruta	9100		Diversos
	Parcelamento alternativo	9222		11
	ITR/Exercícios até 1996	9113		II
	ITR/Exercícios a partir de 1997	9126		II
28	Parcelamento Especial (Paes)			
	Pessoa física	7042		Diversos
	Microempresa	7093		II
	Empresa de pequeno porte	7114		II
	Demais pessoas jurídicas	7122		II
	Paes ITR	7288		II
28	Parcelamento Excepcional (Paex) Art. 1º MP nº 303/2006	0005		
	Pessoa jurídica optante pelo Simples	0830		Diversos "
	Demais pessoas jurídicas	0842		11
20	Parcelamenta Evenneignal (Page) Art. 90 MID no 202/2005			
28	Parcelamento Excepcional (Paex) Art. 8º MP nº 303/2006	1027		Diverses
	Pessoa jurídica optante pelo Simples	1927		Diversos
28	Parcelamento Excepcional (Paex) Art. 9º MP nº 303/2006			
20	Pessoa jurídica optante pelo Simples	1919		Diversos
	. essea jurialea optante pelo simples	1313		DIVC: 303

	Setembro de 2018	T		
Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Código GPS	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
28	Parcelamento - IRPJ/CSLL - Ganho de Capital - RFB Parcelamento - IRPJ/CSLL - Ganho de Capital - PGFN	4983 4990		Diversos "
28	Parcelamento - Simples Nacional Art. 7º § 3º IN/RFB nº 1.508/2014 Microempresa e Empresa de Pequeno Porte optante pelo Simples Nacional	l DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional)		Diversos
28	Parcelamento - Simples Nacional Art. 7º § 3º IN/RFB nº 1.508/2014 Microempreendedor Individual optante pelo Simples Nacional	DAS-MEI (Documento de Arrecadação Simplificada do Microempreendedor Individual)		Diversos
28	Parcelamento Especial - Simples Nacional Art. 7º § 3º IN/RFB nº 1.677/2016 Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional	DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional)		Diversos
28	Parcelamento - Simples Nacional Art. 4º § 3º IN/RFB nº 1.713/2017 Microempreendedor Individual optante pelo Simples Nacional	DAS-MEI (Documento de Arrecadação Simplificada do Microempreendedor Individual)		Diversos
28	Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN)	DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional)		Diversos
	Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN) Microempreendedor Individual	DAS-MEI (Documento de Arrecadação Simplificada do Microempreendedor Individual)		Diversos
28	Parcelamento Especial - Simples Nacional Art. 7º § 3º IN/RFB nº 767/2007 Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional	0285		Diversos
28	Parcelamento Especial - Simples Nacional Art. 7º § 4º IN/RFB nº 767/2007 Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional		4324	Diversos
28	Parcelamento para Ingresso no Simples Nacional - 2009 Art. 7º § 3º IN/RFB nº 902/2008 Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional	0873		Diversos
28	Parcelamento para Ingresso no Simples Nacional - 2009 Art. 7º § 4º IN/RFB nº 902/2008 Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional		4359	Diversos

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Código GPS	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
28	Parcelamento - CEI		4105	Diversos
28	Parcelamento Lei nº 11.941, de 2009			
	PGFN - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas			
	Anteriormente - Art. 1º	1136		Diversos
	PGFN - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Saldo Remanescente	1165		"
	dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas	1165		
	Anteriormente - Art. 1º	1194		II .
	PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Saldo Remanescente dos			
	Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	1204		11
	PGFN - Parcelamento Dívida Decorrente de Aproveitamento Indevido de			
	Créditos de IPI - Art. 2º	1210		"
	RFB - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas	4222		"
	Anteriormente - Art. 1º RFB - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Saldo Remanescente dos	1233		
	Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	1240		11
	RFB - Demais Débitos - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas	1240		
	Anteriormente - Art. 1º	1279		п
	RFB - Demais Débitos - Parcelamento de Saldo Remanescente dos			
	Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	1285		II
	RFB - Parcelamento Dívida Decorrente de Aproveitamento Indevido de			
	Créditos de IPI - Art. 2º	1291		"
28	Reabertura Parcelamento Lei nº 11.941, de 2009			
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Débitos Previdenciários -			
	Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º	3780		Diversos
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Débitos Previdenciários -			
	Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e	2705		"
	Parcelamentos Ordinários - Art. 3º Parcelamentos Dábitos Parcelamento	3796		
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º	3835		11
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Demais Débitos - Parcelamento	3033		
	de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos			
	Ordinários - Art. 3º	3841		II .
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Parcelamento Dívida			
	Decorrente de Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI - Art. 2º	3858		II
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Débitos Previdenciários -	2070		"
	Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Débitos Previdenciários -	3870		
	Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e			
	Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	3887		п
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Demais Débitos - Parcelamento			
	de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º	3926		"
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Demais Débitos - Parcelamento			
	de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos			"
	Ordinários - Art. 3º Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Parcelamento Dívida Decorrente	3932		
	de Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI - Art. 2º	3955		II .
	F 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			

	Setembro de 2016			
Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Código GPS	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
28	Parcelamento Lei nº 12.865, de 2013 - IRPJ/CSLL			
	Lei nº 12.865, de 2013 - RFB - Parcelamento IRPJ/CSLL - Art. 40	4059		Diversos
	Lei nº 12.865, de 2013 - PGFN - Parcelamento IRPJ/CSLL - Art. 40	4065		II.
28	Parcelamento Lei nº 12.865, de 2013 - PIS/Cofins			
	Lei nº 12.865, de 2013 - RFB - Parcelamento - PIS/Cofins - Instituições			
	Financeiras e Cia Seguradoras - Art. 39, Caput	4007		Diversos
	Lei nº 12.865, de 2013 - PGFN - Parcelamento - PIS/Cofins - Instituições			
	Financeiras e Cia Seguradoras - Art. 39, Caput	4013		II .
	Lei nº 12.865, de 2013 - RFB - Parcelamento PIS/Cofins - Art. 39, § 1º	4020		11
	Lei nº 12.865, de 2013 - PGFN - Parcelamento PIS/Cofins - Art. 39, § 1º	4042		II
28	Parcelamento Lei nº 12.996, de 2014			
	Lei nº 12.996, de 2014 - PGFN - Débitos Previdenciários - Parcelamento	4720		Diversos
	Lei nº 12.996, de 2014 - PGFN - Demais Débitos - Parcelamento	4737		II
	Lei nº 12.996, de 2014 - RFB - Débitos Previdenciários - Parcelamento	4743		II
	Lei nº 12.996, de 2014 - RFB - Demais Débitos - Parcelamento	4750		II .
28	Programa de Regularização Tributária (PRT)			
	PRT- Débitos Previdenciários - Pessoa Jurídica		4135	Diversos
	PRT - Débitos Previdenciários - Pessoa Física		4136	"
	PRT - Demais Débitos	5184		"
28	Programa Especial de Regularização Tributária (Pert)			
20	PERT- Débitos Previdenciários - Pessoa Jurídica		4141	Diversos
	PERT - Débitos Previdenciários - Pessoa Física		4142	DIVE1303
	PERT - Debitos Previdenciarios - Pessoa Písica	5190	4142	11
	FERT - Definats Debitos	3190		
28	Programa de Regularização de Débitos dos Estados e Municípios (Prem)	5525		Diversos
28	Programa de Regularização Tributária Rural (PRR)	5161		Diversos
28	Acréscimos Legais de Contribuinte Individual, Doméstico, Facultativo e			
	Segurado Especial - Lei nº 8.212/91 NIT/PIS/Pasep		1759	Diversos
	GRC Trabalhador Pessoa Física (Contribuinte Individual, Facultativo,		2700	2.10.000
	Empregado Doméstico, Segurado Especial) - DEBCAD (preenchimento			
	exclusivo pelo órgão emissor)		1201	II.
	ACAL - CNPJ		3000	II.
	ACAL - CEI		3107	II.
	GRC Contribuição de empresa normal - DEBCAD (preenchimento exclusivo		3107	
	pelo órgão emissor)		3204	11
			3204	
	Pagamento de débito - DEBCAD (preenchimento exclusivo pelo órgão		4006	11
	emissor) Pagamento/Parcolamento de débito. CNPI		4006	11
	Pagamento/Parcelamento de débito - CNPJ		4103	
	Pagamento de débito administrativo - Número do título de cobrança		4200	11
	(preenchimento exclusivo pelo órgão emissor)		4200	
	Depósito Recursal Extrajudicial - Número do Título de Cobrança -		4005	11
	Pagamento exclusivo na Caixa Econômica Federal (CDC=104)		4995	

(Fl. 16 do Anexo Único ao Ato Declaratório Executivo Codac nº 13, de 29 de agosto de 2018.)

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Código GPS	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
28	Pagamento de Dívida Ativa Débito - Referência (Preenchimento exclusivo			
	pelo órgão emissor)		6009	Diversos
	Pagamento de Dívida Ativa Ação Judicial - Referência (Preenchimento			
	exclusivo pelo órgão emissor)		6203	II
	Pagamento de Dívida Ativa Cobrança Amigável - Referência			
	(Preenchimento exclusivo pelo órgão emissor)		6300	II
	Pagamento de Dívida Ativa Parcelamento - Referência (Preenchimento			
	exclusivo pelo órgão emissor)		6408	II
	Comprev - pagamento de Dívida Ativa - não parcelada de regime próprio			
	de previdência social RPPS - órgão do poder público – referência		6513	II

Data de apresentação: data em que se encerra o prazo legal para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil sem a incidência de multa.

Data de	S exigines pela secretaria da necenta i ederal do Brasil selli a melacinda de ma			
Apresentação	Declarações, Demonstrativos e Documentos	Período de Apuração		
	De Interesse Principal das Pessoas Jurídicas			
6	GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social	1º a 31/agosto/2018		
10	Envio, pelo Município, da relação de todos os alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos.	1º a 31/agosto/2018		
14	DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos	Agosto/2018		
14	EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras informações Fiscais (Consulte a Instrução Normativa RFB nº 1.701, de 14 de março de 2017)	Agosto/2018		
17	EFD-Contribuições - Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita - Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins - Pessoas Jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda Contribuição Previdenciária sobre a Receita - Pessoas Jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 2011. (Consulte a Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012)	Julho/2018		
20	PGDAS-D – Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional	Agosto/2018		
24	DCTF Mensal - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais — Mensal	Julho/2018		
28	DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie	Agosto/2018		
28	DTTA - Declaração de Transferência de Titularidade de Ações	Janeiro a Junho/2018		
28	PERC - Pedido de Revisão de Ordem de Emissão de Incentivos Fiscais	Exercício - 2016 Ano-Calendário - 2015		
	De Interesse Principal do Proprietário de Imóvel Rural			
28	DITR - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	Exercício - 2018		
	De Interesse Principal das Pessoas Físicas			
6	GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social	1º a 31/agosto/2018		
28	DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie	Agosto/2018		
28	DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias	Agosto/2018		